



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 50606.502022/2017-15

Unidade Gestora: SREMG

3º TERMO DE APOSTILAMENTO
O CONTRATO Nº 000342/2018 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
CONSERVAÇÃO E LIMPEZA NA
UNIDADE LOCAL DE PRATA/MG,
CELEBRADO ENTRE O
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA DE
TRANSPORTES, POR MEIO DA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO
ESTADO DE MINAS GERAIS E A
EMPRESA
BRITÂNICA ADMINISTRAÇÃO &
TERCEIRIZAÇÃO EIRELI.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, com endereço na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, doravante denominado CONTRATANTE, por intermédio do seu Superintendente Regional, Senhor Gustavo Frederico Boerger, nomeado pela Portaria nº. 7, de 05/02/2020, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 13.54 SSP/MT, e do CPF nº 308.53, Contrato nº 00342/2018, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a EMPRESA BRITÂNICA ADMINISTRAÇÃO & TERCEIRIZAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.908.313/0001-78, estabelecida à Rua Eloi Mendes, nº 285 Bairro Sagrada Família, em Belo Horizonte/MG, doravante denominada CONTRATADA,

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente (SEI nº 8618652) do teor dos Despachos (SEI nºs 8615362 e 8618522) que analisaram o pleito de repactuação do CONTRATO ORIGINAL, solicitado pela CONTRATADA, baseado na Convenção Coletiva de Trabalho firmada entre o SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO CONS SIM TRIANG ALTO PARAN e O SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO CONSERVACAO DO EST DE MG registrado no MTE pelo nº MG MG001659/2021, em 07/06/2021, faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

CONSIDERANDO o disposto no Anexo IX, art. 10, da [Instrução Normativa nº 5/2017-SLTI/MP](#), faz-se necessário indicar os créditos e empenhos para cobertura das despesas contratuais previstas para o exercício de 2018, conforme segue:

1) DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços do contrato nº 00342/2018, com base na CCT 2021, a partir de 01/01/2021, perfazendo o montante estimado de R\$5.114,95 (cinco mil

cento e quatorze reais e noventa e cinco centavos), referente ao período de 01/01/2021 a 22/07/2022, conforme Planilha de custos e Formação de Preços e planilha de cálculo do valor da repactuação, anexas a este instrumento (SEI nºs 8606369 e 8609928).

2) DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento está amparado no Artigo 65, Inciso II, “d”, e § 5º, da Lei 8.666/93, e nos Artigos 55, 56 e 57 da IN 05/2017, da SLTI/MPGO e na Cláusula Sexta do Contrato.

3) DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

Após o procedimento de repactuação de preços, o valor global anual do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 81.880,56 (oitenta e um mil oitocentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos) para R\$85.156,96 (oitenta e cinco mil cento e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos), a partir de 01/07/2021, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a Planilha de Custos e Formação de Preços anexa ao presente instrumento (SEI nº 8606369).

4) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa, no corrente exercício, na parte nele a ser executada, correrá a conta da dotação do Orçamento do DNIT/2021, disponibilizados na UGR 393031, Programa de Trabalho nº 173905, Natureza de Despesa nº 339030, Nota de Empenho nº 2021NE000073, datada de 12/02/2021, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

A despesa referente ao exercício seguinte, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5) DA GARANTIA

A título de garantia para a fiel execução do contrato, a Contratada se compromete, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de assinatura deste Termo de Apostilamento, a efetuar um endosso na Apólice nº 0775.06.4.724-4, da Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, no valor de R\$163,82 (cento e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos), de forma a perfazer 5% (cinco por cento) do valor do contrato, sob pena de aplicação de penalidade e rescisão contratual.

6) DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seus anexos, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.

Belo Horizonte, 09 de julho de 2021

Gustavo Frederico Boerger
Superintendente Regional



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Frederico Boerger, Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais**, em 09/07/2021, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8629339** e o código CRC **416030D2**.

Referência: Processo nº 50606.502022/2017-15

SEI nº 8629339



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Rua Martim de Carvalho 635
CEP 30.190-090
Belo Horizonte/MG |